



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.550, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Concede transporte a alunos e Professores da Escola Carmela Dutra, para visita a 31ª Feira do Livro de Passo Fundo, no Município de Passo Fundo - RS.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

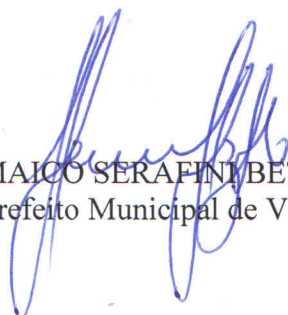
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmela Dutra, no dia 06 de novembro de 2017, para visita a 31ª Feira do Livro de Passo Fundo, no Município de Passo Fundo - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios ou terceirizados.

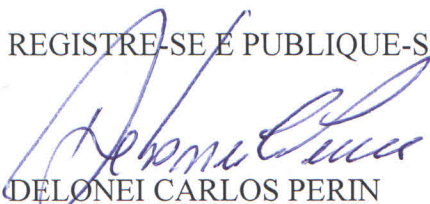
Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 31 de outubro de 2017.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo